



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 24/2026

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2738/2026

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora.

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2738/2026 que **“Declara de Utilidade Pública Municipal, no âmbito do Município de Vale do Paraíso/RO, a Associação de Desenvolvimento Atípico de Vale do Paraíso – ADA e dá outras providências.”**

A declaração de utilidade pública das sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no país com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade está prevista na Lei Federal nº 91, de 28 de agosto de 1935, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública

Conforme disposto no art. 2º da Lei nº 946 de 3 de novembro de 2014 que regulamenta o reconhecimento de utilidade pública às instituições filantrópicas, de pesquisa científica, culturais, associações com atividade social, recreativa e ou esportiva e afim, a concessão de utilidade pública se fará através de lei, desde que comprove as exigências previstas nos incisos I a XI do artigo.

A entidade solicitante da declaração no âmbito do Município é a Associação de Desenvolvimento Atípico de Vale do Paraíso - ADA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 65.150.829/0001-16, com sede na Avenida Paraná, nº 4854, Setor 02, nesta cidade.

A Entidade de natureza social, possui caráter filantrópico, assistencial, educacional e terapêutico, voltado especialmente ao atendimento de pessoas atípicas, promovendo ações de habilitação, reabilitação e desenvolvimento de suas potencialidades, conforme previsto em seu estatuto social. A Associação desenvolve atividades de grande interesse público, incluindo a oferta de atendimentos especializados por profissionais como





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros, contribuindo diretamente para a inclusão social, autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência.

O reconhecimento da entidade como de utilidade pública possibilitará que esta busque recursos para o desenvolvimento de suas atividades voltadas ao atendimento daqueles que necessitam dessa assistência, beneficiando a população de Vale do Paraíso.

Portanto, voto favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 29 de abril de 2026.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto do Relator:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	29/04/2026

ID: **800670**

CRC: **0833CC69**

Processo: **20-63/2026**

Usuário: **HELIO BATISTA DE OLIVELIRA**

Criação: **29/04/2026 12:36:35** Finalização: **29/04/2026 12:37:20**

Processo



Documento



MD5: **9F84CC5A8084656DC6E98E420FC84507**

SHA256: **6EDF21CC4A3EEFACCBF3E4D4A17EA9ABCDBD768C0A4E91A6C17377DEB86E7F65**

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	29/04/2026 12:36:35
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	29/04/2026 12:36:35
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	29/04/2026 12:39:51
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	29/04/2026 12:41:11
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	29/04/2026 12:41:46
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 800670 e o CRC 0833CC69.